Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -01-Dez-2014-13:39-021945-1/1

Excelentíssimo Senhor
**GUILHERME SEBASTIÃO SILVÉRIO**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco – Paraná.

O vereador **Geraldo Edel de Oliveira -PV**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI Nº 325 /2014.**

**Denomina via pública de "Rua Yone Ferreira".**

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Yone Ferreira**, a via pública localizada na confluência da Rua Francisco Rodrigues, entre as quadras 1731, 1860, 1861, 1864 e 1865, todas pertencentes aos Loteamentos Yolanda R. Ferreira e Jacy Rodrigues Ferreira, em Pato Branco, Estado do Paraná, terminando na reserva de barranco próxima a quadra 813.

**Parágrafo único:** O Executivo Municipal dotará a referida via pública com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação da lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 25 de novembro de 2014.

**Geraldo Edel de Oliveira**
**Vereador - PV**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

# BIOGRAFIA

Nascida aos 27 de fevereiro de 1946, filha de Vicente Ferreira e Adonida Ferreira Ribas, cresceu em uma família de três filhas, Yolanda Rodrigues Ferreira, Yoli Ferreira e Yone Ferreira.

Yone foi sempre uma mulher diferenciada, apesar de sua delicadeza e sensibilidade, era conhecida como uma pessoa determinada que alcançava todos os objetivos que se propunha, muito dedicada aos estudos, concluiu três cursos superiores, foi professora, construiu uma carreira sólida e invejável, sendo que seu último emprego durou vinte e quatro anos, na mesma empresa, seu afastamento ocorreu apenas em decorrência de sua aposentadoria por tempo de serviço.

Pessoa dotada de muita sensibilidade, ótima musicista, tocava vários instrumentos, porém se destacava mais no piano, uma liderança respeitada dentro da Igreja Presbiteriana do Brasil, onde teve uma atuação marcante em projetos sociais e resgate da dignidade.

Muito dedicada à família, estava sempre cercada por familiares e sobrinhos, sempre que podia dedicava seu tempo no ensinamento dos sobrinhos quanto à dignidade, fortalecimento do caráter e repassando sabedoria a eles.

Dona Yone é lembrada com saudade pelos seus familiares e amigos, deixando um vazio muito grande por conta de seu falecimento súbito aos sessenta e quatro anos, principalmente pelo trabalho desenvolvido em prol do próximo, não media esforços para ajudar, até hoje é reverenciada por todos aqueles que tiveram o privilégio e a alegria de poder desfrutar de sua presença.

Faz-se justa homenagem a essa pioneira que contribuiu de forma expressiva com o nosso Município.

Pato Branco, 28 de novembro de 2014.

**Geraldo Edel de Oliveira**
**Vereador -PV**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 3
Visto

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
YONE FERREIRA

MATRÍCULA:
116103.01.55.2010.4.00046.009.0012227-69

| SEXO | COR | ESTADO CIVIL E IDADE |
|---|---|---|
| feminino | branca | solteira, com sessenta e quatro anos de idade |

| NATURALIDADE | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | ELEITOR |
|---|---|---|
| Itararé - SP | 21.721.471 | sim |

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filha de VICENTE FERREIRA e de ADONIDA FERREIRA-RIBAS, residente e Rua XV de Novembro, nº 464, Centro, em Itararé, Estado de São Paulo.

| DATA E HORA DO FALECIMENTO | DIA | MÊS | ANO |
|---|---|---|---|
| quinze de março de dois mil e dez, às 15:30 horas | 15 | 03 | 2010 |

LOCAL DE FALECIMENTO
na Santa Casa de Misericórdia de Itararé, situada à Rua São Pedro, nº 30, Centro.

CAUSA DA MORTE
I morte súbita, dislipidemia, hipotireoidismo.

| SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO | DECLARANTE |
|---|---|
| Cemitério Municipal de Itararé - SP | CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA, agente funerário |

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor Waldegi de Assis Ramos, CRM 115172
Identidade Médica número 148197-RJ/A

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
A falecida deixou bens. Nada deixou. Testamento conhecido. Era eleitora em Itararé - SP, título eleitoral nº 238844601-59, Zona 057. Era beneficiária do INSS. Não deixou filhos.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itararé, 19 de março de 2010.

Jean Henrique de Oliveira Lima
Escrevente autorizado

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: J

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itararé

Simone Aparecida dos Santos Pereira
Oficial Designada

Município e Comarca de Itararé – Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, nº 245 - Centro - CEP: 18.460-000
Fone/Fax: (15) 3532-1926

1100G - AA 030068




MAPA DE RUA PARA APROVAÇÃO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

# PARECER JURÍDICO
# PROJETO DE LEI Nº 325/2014

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Geraldo Edel de Oliveira - PV, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Yone Ferreira"**, a via pública localizada nos Loteamentos Yolanda R. Ferreira e Jacy Rodrigues Ferreira, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa dos Loteamentos Yolanda R. Ferreira e Jacy Rodrigues Ferreira, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 6 de abril de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

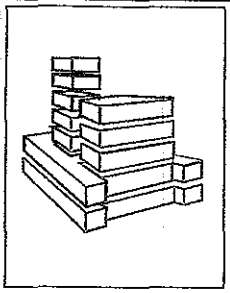
Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

ESTE PROJETO FOI ANALISADO.
COM BASE NA LEI 46/2011
E SUAS ALTERAÇÕES.
EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES
COM OUTROS ÓRGÃOS SERÃO
DE RESPONSABILIDADE
DO AUTOR.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
APROVADO
01/12/14
VALIDADE: 03 MESES
Sec. de P... Urbanismo

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Diretor de Dpto. ISSURB
Portaria nº 5777/2013 de 10/09/2013



# A3M

## CONSTRUTORA e ARQUITETURA

AV. TUPI 2221 - SALA 904 - PATO BRANCO PR. - CENTRO - FONE XX-46-3224-6720 - msn: a3m_arquitetura@hotmail.com

AUTOR DO PROJETO

ADÃO AURÉLIO ALVES DE MORAES
ARQUITETO E URBANISTA — CAU 55.047-7

PROPRIETÁRIO

EMERSON CARLOS RODRIGUES FERREIRA
CPF 257.831.229-04

Thelma C. Ferreira
THELMA CARDOSO FERREIRA
CPF 840.088.499-04

ACV CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
CNPJ 10.862.300/0001-33

NOME DA OBRA
LOTEAMENTO YOLANDA R. FERREIRA

OBRA

| | | | |
|---|---|---|---|
| ENDEREÇO: CHÁCARA 205 - B - SÃO VICENTE | LOTE | QUADRA | ÁREA TOTAL: 53.217,25m² |
| PROJETO: PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO | CIDADE: PATO BRANCO - PR | | PRANCHA: U 03/05 |
| ESTATÍSTICA: DIVISÃO DOS TERRENOS E QUADRAS TABELA DE ÁREAS | OBS. | | |
| DATA: SETEMBRO / 2014 | ESCALA: 1:1000 | DESENHO: SILUANDRA | |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

# CARTA DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

Atesto que o **Loteamento Yolanda Ferreira**, de Propriedade de Emerson Carlos Rodrigues Ferreira e outros, constante no Processo sob o nº 330552 de 09/07/2014, foi aprovado pela Secretaria de Planejamento Urbano de Pato Branco, nos termos da Lei Complementar de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo n°46/2011.

Ainda conforme o artigo 71 da referida Lei, parágrafo 8°, o proprietário terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) para requerer o Alvará de Loteamento, findo o qual, a aprovação se tornará sem efeito.

E por ser verdade firmamos a presente certidão em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco, 01 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Diretor IPPUPB

**Emerson Carlos Michelin**
Diretor IPPUPB

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

## LEGENDA

ÁREA DA MATRÍCULA= 54.396,43m²

MARCO DA PROPRIEDADE

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANTENTE DE FUNDO DE VALE REGISTRADA NA MATRÍCULA

ÁREA DE VEGETAÇÃO EXISTENTE

ESTE PROJETO FOI ANALISADO
COM BASE NA LEI 46/2011
E SUAS ALTERAÇÕES.
EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES
COM OUTROS ÓRGÃOS SERÃO
DE RESPONSABILIDADE
DO AUTOR.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
**APROVADO**
01/12/14
VALIDADE: 03 MESES
Sec. de Planejamento Urbano

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos [illegible]
Diretor do Dep. [illegible]
Portaria n 1677/2013 de 10/07/2013

# A3M
## CONSTRUTORA e ARQUITETURA

AV. TUPI 2221 - SALA 904 - PATO BRANCO PR. - CENTRO - FONE (46)3224-6720 - msn: a3m_arquitetura@hotmail.com

AUTOR DO PROJETO

ADÃO AURÉLIO ALVES DE MORAES
ARQUITETO E URBANISTA — CAU: A 28.536-6

PROPRIETÁRIO

EDSON LUIZ RODRIGUES FERREIRA
CPF 071.440.169-20

SILMARA DO ROCIO ZARAMELA FERREIRA
CPF 847.018.039-87

ACV CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
CNPJ 10.862.300/0001-33

NOME DA OBRA
LOTEAMENTO JACY RODRIGUES FERREIRA

OBRA

| ENDEREÇO | LOTE | QUADRA | ÁREA TOTAL |
|---|---|---|---|
| CHÁCARA 205 - C - SÃO VICENTE | | | |

RUA A

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

# CARTA DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

Atesto que o **Loteamento Jacy Ferreira**, de Propriedade de Edson Luiz Rodrigues Ferreira e outros, constante no Processo sob o nº 330553 de 09/07/2014, foi aprovado pela Secretaria de Planejamento Urbano de Pato Branco, nos termos da Lei Complementar de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo n°46/2011.

Ainda conforme o artigo 71 da referida Lei, parágrafo 8°, o proprietário terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) para requerer o Alvará de Loteamento, findo o qual, a aprovação se tornará sem efeito.

E por ser verdade firmamos a presente certidão em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco, 01 de dezembro de 2014.

**Emerson Carlos Michelin**
Diretor IPPUPB

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Abr-2015-14:15-023076-1/1

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
# PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 325/2014

O Vereador Geraldo Edel de Oliveira - PV, apresentou o Projeto de Lei em epígrafe através do nº 325/2014, que tem por objetivo obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de "Rua Yone Ferreira", a via pública localizada nos loteamentos Yolanda R. Ferreira e Jacy Rodrigues Ferreira, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar a referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada.

O Projeto de Lei está em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estaelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 13 de abril de 2015.

**Claudemir Zanco (PROS)**
**Presidente**

**Clóvis Gresele (PP)**
**Membro**

**Laurindo Cessa (PSDB)**
**Membro**

**Leunira Viganó Tesser (PDT)**
**Membro**

**Vilmar Maccari (PDT)**
**Membro - Relator**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 325/2014

Denomina via pública de "Rua Yone Ferreira".

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Yone Ferreira, a via pública localizada na confluência da Rua Francisco Rodrigues, entre as quadras 1731, 1860, 1861, 1864 e 1865, todas pertencentes aos Loteamentos Yolanda R. Ferreira e Jacy Rodrigues Ferreira, em Pato Branco, Estado do Paraná, terminando na reserva de barranco próxima a quadra 813.

Parágrafo único: O Executivo Municipal dotará a referida via pública com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Geraldo Edel de Oliveira – PV.

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6362 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B13

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 4.578, DE 23 DE ABRIL DE 2015**

Denomina via pública de "Rua Yone Ferreira".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Yone Ferreira, a via pública localizada na confluência da Rua Francisco Rodrigues, entre as quadras 1731, 1860, 1861, 1864 e 1865, todas pertencentes aos Loteamentos Yolanda R. Ferreira e Jacy Rodrigues Ferreira, em Pato Branco, Estado do Paraná, terminando na reserva de barranco próxima a quadra 813.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via pública com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Geraldo Edel de Oliveira.

**Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2015.**

**AUGUSTINHO ZUCCHI**
**Prefeito**

# Diário Oficial dos Municípios
## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 24 de Abril de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0838


Câmara Mun de Pato Branco Fls 13 Visto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**LEI Nº 4.578, DE 23 DE ABRIL DE 2015**

Denomina via pública de "Rua Yone Ferreira".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Rua Yone Ferreira, a via pública localizada na confluência da Rua Francisco Rodrigues, entre as quadras 1731, 1860, 1861, 1864 e 1865, todas pertencentes aos Loteamentos Yolanda R. Ferreira e Jacy Rodrigues Ferreira, em Pato Branco, Estado do Paraná, terminando na reserva de barranco próxima a quadra 813.
Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via pública com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Geraldo Edel de Oliveira.
Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____ Pág: "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod139532

Câmara Mun de Pato B
Fls 14

**PROJETO DE LEI Nº 325/2014**

RECEBIDO EM: 1º de dezembro de 2014

SÚMULA: Denomina via pública de "Rua Yone Ferreira".
(via pública localizada na confluência da Rua Francisco Rodrigues, entre as quadras 1731, 1860, 1861, 1864 e 1865, todas pertencentes aos Loteamentos Yolanda R. Ferreira e Jacy Rodrigues Ferreira, em Pato Branco, Estado do Paraná, terminando na reserva de barranco próxima a quadra 813)

AUTOR: Vereador Geraldo Edel de Oliveira – PV

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de dezembro de 2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 9 de abril de 2015
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 15 de abril de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 22 de abril de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 195, de 23 de abril de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4578, de 23 de abril de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B13 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6362, de 24 de abril de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 838, de 24 de abril de 2015.